

ASSUNTO: RESUMO - ATA DA POC - PROVA DE CONCEITO

PROCESSO: CP 001/2021 - PLATAFORMA DE SIMPLIFICAÇÃO

APURAÇÃO QUANTO AOS REQUISITOS DA PROVA DE CONCEITO

Metodologia para realizar a análise

Conforme foi estabelecido no edital na **SEÇÃO IX – CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS** do edital, no item **9.7 Segunda Fase de Avaliação**, a possível parceira selecionada deveria apresentar prova de conceito com aderência mínima de 80%.

Os itens avaliados constam do **ANEXO VI DO EDITAL**.

Cumprindo as exigências do Edital, a Comissão Especial deu publicidade ao início da prova de conceito, por meio de CONVOCAÇÃO publicada no site da MTI, contendo os dias e horários, bem como link para que as demais participantes ou demais interessados participassem da avaliação.

A Prova de Conceito foi dividida em 03 (três) fases, sendo elas:

- Etapa 01: Apresentar quesitos no ambiente da MTI (integração).

Dias 15/08/2022 e 16/08/2022 às 14H00MIN (HORÁRIO DE CUIABÁ/MT).

- Etapa 02: Demonstração

Dias 22/08/2022 e 23/08/2022 às 14H00MIN (HORÁRIO DE CUIABÁ/MT).

- Etapa 03: Realizar apresentação final

Dias 25/08/2022 e 26/08/2022 às 14H00MIN (HORÁRIO DE CUIABÁ/MT).

Participaram da Prova de Conceito:

Integrantes da Comissão Especial da MTI: Ana Catiucia Lins de Almeida Gariglio, Janine Ulrich, Paulo Márcio Pinheiro Macedo, Sócrates Farias de Barros, Evaristo Georgio Fava e Robson Silva Dolores Dias.

Servidores Públicos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso - SEPLAG: Vanda da Silva, Carolina Toledo Grzybowski Tonucci; Regina Doy; Rafael Bonate de Almeida; Gil Anderson Soares de Campos; Fernanda Abelha.

Equipe Técnica do Consórcio ELOGROUP/SYDLE

Todas as etapas foram devidamente gravadas.

Às 14:00 do dia 15 de agosto do ano de 2022, foi iniciada a reunião destinada para apresentação da POC - Prova de Conceito, cumprindo o disposto no Edital de CP 001/2021 - PLATAFORMA DE SIMPLIFICAÇÃO.

Conforme alinhado entre as partes, os itens foram divididos em blocos de dimensões.

0Foram catalogadas as seguintes Dimensões: 1 - ChatBot; 2 - Digitalização de Documentos; 3 - Documentação; 4 - FrontEnd; 5 - Gestão Documental; 6 - Integração; 7 - Integração E-mail; 8 - LOG; 9 - LOG - Rastreabilidade; 10 - MT LOGIN; 11 - MT LOGIN Controle de Acesso; 12 - MT LOGIN Controle de Sessão; 13 - OCR; 14 - OPENSIFT; 15 - OPENSIFT - DEVOPS; 16 - Plataforma; 17 - Plataforma - DEV; 18 - Processo; 19 - Processo Workflow; 20 - Relatórios; 21 - Robô; 22 - S3, 23 - SmartPass; 24 - Versão.

O Consórcio ELOGROUP/SYDLE cumpriu com o estabelecido no Anexo VI do edital no tocante à realização da prova de conceito realizada no ambiente disponibilizado pela MTI.

No dia 15 de agosto do corrente ano foram apresentados os itens: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 13; 14; 15; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 32; 33; 34; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 62; 63; 64; 65; 67; 68; 69; 70; 72; 74; 75; 79; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 114; 117; 118; 119; 120; 138; 161; 163; 169; 170 e 179.

No dia 16 de agosto do corrente ano foram apresentados os itens: 7. 11; 12; 35; 77; e 80

Apresentando ainda os Requisitos Não Funcionais.

No dia 22 de agosto do corrente ano foram apresentados os itens: 1; 2; 3; 7; 8; 9; 14; 16; 17; 33; 35; 39; 48; 53; 57; 77; 80; 86; 88; 90; 109 e 170.

No dia 23 de agosto do corrente ano foram apresentados os itens: 12; 13; 14; 15; 18; 19; 9; 22; 193; 11; 12; 201; 202; 203; 121; 123; 127; 129; 130; 131; 132; 134; 139; 140; 142; 149; 150; 151; 152; 154; 157; 158; 160; 165; 166; 167; 168; 171; 173; 174; 175; 177; 178; 181; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 124; 73; 116; 126; 133; 136; 137; 146; 155; 156; 22; 23; 25; 29; 34; 23; 35; 21; 22; 23; 35; 36; 43 e 27.

No dia 25 de agosto do corrente ano foram apresentados os itens: 41; 66; 71; 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 16; 17; 18; 19; 20; 24; 30; 32; 33; 34; 37 39; 40; 41; 42; 43; 43; 43; 43; 43 43; 128 e 143.

No dia 26 de agosto do corrente ano foram apresentados os itens: 2; 10; 11; 20; 21; 195; 196; 197; 199; 200; 172; 182; 16; 38; 176; 46; 43; 43; 43; 43; 43; 43; 111; 145; 153; 4; 6; 10; 11; 18; 19; 24; 26; 27; 28; 30; 31; 39; 40; 41; 42; 45; 47; 49; 51; 52; 53; 180; 36; 15; 25; 26; 27; 28; 29; 31; 38; 43; 43; 43; 43; 43; 43; 43; 43; 43; 43; 43 e 43.

Dos 390 (trezentos e noventa) itens descritos no ANEXO VI do Edital o Consórcio ELOGROUP/SYDLE apresentou 388, deixando de apresentar o item 17 - Permitir a depuração do aplicativo, de maneira que o usuário possa acompanhar o passo a passo da execução do seu aplicativo e permitindo que usuários desenvolvedores realizem testes e depuração de código - Dimensão: Plataforma - DEV - Demonstração.

A Comissão Especial de análise da prova de conceito referente ao Edital CP 001/2021 - PLATAFORMA DE SIMPLIFICAÇÃO, nomeada pela Portaria N° 076/2022/MTI, habilita o **Consórcio ELOGROUP/SYDLE** no prova de conceito para possível parceiro para eventual celebração de parceria estratégica para confecção de proposta de negócio com objetivo de fornecer uma solução de uma plataforma de simplificação e desburocratização incluindo serviços técnicos especializados, composta de plataforma de workflow/ECM, plataforma de comunicação multicanais com chats e chatbot, plataforma de desenvolvimento low code e robôs e automação de robôs, incluindo serviços de implantação, integração da plataforma ao MTI X-Via, plataforma de Interoperabilidade da MTI, serviços de mapeamento de processos, automação de processos de negócio, sustentação da solução, manutenções evolutivas, integração com sistemas legados, treinamento, transferência de tecnologia, suporte e garantia da solução supracitada, sustentação de infraestrutura tecnológica e serviços de apoio operacional ao negócio, devido o Consórcio ter atendido o percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) dos requisitos funcionais e técnicos exigidos no edital em seu item “9.7.3”

De acordo com a avaliação conjunta da comissão técnica, o **Consórcio**

ELOGROUP/SYDLE atendeu a 99,49% (noventa e nove e quarenta e nove por cento) dos requisitos funcionais e técnicos exigidos no edital.

Esta comissão, utilizando-se das prerrogativas que a lei lhe confere, habilita o **Consórcio ELOGROUP/SYDLE** a prosseguir no certame.

E, por fim, esta comissão, de acordo com o preconizado no edital CP 001/2021 - PLATAFORMA DE SIMPLIFICAÇÃO, constata que **Consórcio ELOGROUP/SYDLE** atendeu plenamente às exigências funcionais e técnicas e às demais exigências editalícias (pertinentes à esta comissão) e sugere a declaração do referido licitante como vencedor deste certame.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

Ana Catiucia Lins de Almeida
Gariglio
**Presidente da Comissão
Especial instituída pela
Portaria/MTI N° 076/2022**

ORIGINAL ASSINADO

Paulo Márcio Pinheiro Macedo
**Membro da Comissão
Especial instituída pela
Portaria/MTI N° 076/2022**

ORIGINAL ASSINADO

Janine Ulrich
**Membro da Comissão
Especial instituída pela
Portaria/MTI N° 076/2022**

ORIGINAL ASSINADO

Sócrates Farias de Barros
**Membro da Comissão
Especial instituída pela
Portaria/MTI N° 076/2022**

ORIGINAL ASSINADO

Evaristo Georgio Fava
**Membro da Comissão
Especial instituída pela
Portaria/MTI N° 076/2022**

ORIGINAL ASSINADO

Robson Silva Dolores Dias
**Membro da Comissão
Especial instituída pela
Portaria/MTI N° 076/2022**